

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 8203/2014

Ementa

ALTERA O PLANO PLURIANUAL 2014/2017, PARA PREVER, ENTRE AS AÇÕES DA DAE S/A - ÁGUA E ESGOTO, A COMPLEMENTAÇÃO DA BARRAGEM DO RIO JUNDIAÍ-MIRIM/PARQUE ECOLÓGICO.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação

28/04/2014 30/04/2014 IOM 3927

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 11520/2014 - Autoria: Prefeito Municipal

Status de Vigência

Em vigor



Processo nº 18.627-1/2013 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

LEI N.º 8.203, DE 28 DE ABRIL DE 2014

Altera o Plano Plurianual 2014/2017, para prever, entre as ações da DAE S/A – Água e Esgoto, a complementação da barragem do Rio Jundiaí-Mirim/Parque Ecológico.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 23 de abril de 2014, PROMULGA a seguinte Lei:-

Art. 1º - Ficam incluídos no "Demonstrativo dos Programas e Ações do Plano Plurianual 2014 - 2017 por Natureza da Despesa", da Lei nº 8.091, de 25 de novembro de 2.013, os componentes abaixo descritos:

ÓRGÃO: 57 ~ DAE S/A - ÁGUA E ESGOTO

PROGRAMA: 0162 – SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS

AÇÃO: COMPLEMENTAÇÃO DA BARRAGEM RIO JUNDIAI-MIRIM /PARQUE ECOLÓGICO

JUSTIFICATIVA: Preservação Área Ambiental e Proteção de Mananciais

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.00.00.00 (Investimentos)

VALOR TOTAL: R\$ 4.000.000,00

Art. 2º - A "Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2014", integrante da Lei nº 8.091, de 25 de novembro de 2.013, fica acrescida das seguintes metas e prioridades:

ÓRGÃO: 57 – DAE S/A - ÁGUA E ESGOTO

PROGRAMA: 0162 – SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS

AÇÃO: COMPLEMENTAÇÃO DA BARRAGEM RIO JUNDIAI-

MIRIM/PARQUE ECOLÓGICO

DESCRIÇÃO: Preservação Área Ambiental e Proteção de Mananciais

UNIDADE DE MEDIDA: Percentual de Implantação do projeto





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP (Lei nº 8.203/2014 - fls. 02)

META FÍSICA: META POR EXERCÍCIO – 2014: 25

META POR EXERCÍCIO – 2015: 25

META POR EXERCÍCIO – 2016: 25

META POR EXERCÍCIO - 2017: 25

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI

Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Múnicípio de Jundiaí, aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e quatorze.

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1